



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 819/2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina nome de rua e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua Francisco de Assis** (conhecido por Francisco da Granja, pai de Padre Raimundo), que fica localizada no fundo do Fórum da Comarca de Porto da Folha, com início na Rua Maria Luiza da Conceição Silva, finalizando na Travessa José Luiz Valença, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;

19-02
EVERTON LIMA FO

GOIS:6537509254

9

Assinado de forma digital por

EVERTON LIMA

GOIS:65375092549

Dados: 2025.09.24 12:58:28

-03'00'

EVERTON LIMA GOIS

PREFEITO

ALCIBERTO

03/10/2025

Ass.

Modesto Soares Cardoso

Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com